



**LEI Nº 2.590, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Salinas, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular e à transparência pública;



- XIV. As ações do Poder Legislativo; e
- XV. As disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

- I. Urbanização planejada e reorganização do espaço público;
- II. Implementação de políticas voltadas à estruturação urbana do Município em conformidade com o Plano Diretor de Salinas;
- III. Reestruturação da gestão do transporte individual e coletivo, por meio de medidas de cunho organizacional, para racionalizar e democratizar a utilização do espaço urbano;
- IV. Aprimorar os serviços de gestão e mecânica da frota Municipal, no sentido de dar melhores condições de trabalho aos funcionários do setor, com o objetivo de garantir a manutenção, conservação e ampliação da frota de veículos do Município;
- V. Manutenção, conservação e ampliação da frota de veículos do Município;
- VI. Implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município;
- VII. Viabilização de investimentos necessários para uma política municipal de habitação, incluindo construção e reforma de casas e módulos sanitários destinados à população carente;
- VIII. Construção, ampliação e manutenção das redes de esgoto sanitário, bem como das redes de abastecimento de água e saneamento em geral, visando o aperfeiçoamento da política de saneamento;
- IX. Superação da pobreza e promoção da cidadania;
- X. Implantação de coleta seletiva de material reciclável e instalação e manutenção de usina de reciclagem;
- XI. Construção, melhoria e ampliação de cemitérios;
- XII. Abertura, conservação e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- XIII. Aquisição de máquinas e equipamentos para os serviços de limpeza urbana e de manutenção das vias urbanas e rurais;
- XIV. Ampliação da rede elétrica urbana e rural;
- XV. Construção de praças, parques, jardins, pontes, passagens e mata-burros;
- XVI. Ampliação das ações voltadas à melhoria das condições de segurança pública no Município;
- XVII. Modernização e aperfeiçoamento da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Salinas;
- XVIII. Aperfeiçoamento da reforma administrativa, além da simplificação e racionalização dos fluxos e procedimentos de trabalho vinculados aos serviços e informações oferecidas pela Prefeitura Municipal de Salinas;
- XIX. Implementação de planos de carreira, capacitação e requalificação do servidor público municipal;
- XX. Otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
- XXI. Modernização da execução orçamentária e adoção de ferramentas de análise gerencial no processamento do servidor público;
- XXII. Manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
- XXIII. Manutenção do Mercado municipal, Museu da Cachaça, Centro de Convenções, Terminal Turístico Rodoviário e Passarela da Alegria;
- XXIV. Apoio à realização de eventos e promoção da indústria, comércio, turismo, agropecuária e mineração;
- XXV. Estímulo a criação de rotas turísticas;
- XXVI. Implementação de programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação, visando a conscientização dos cidadãos;
- XXVII. Construção de açudes e pequenas barragens em rios e córregos no Município;
- XXVIII. Apoio ao desenvolvimento da agricultura, pecuária, piscicultura e manutenção de programas de apoio ao pequeno produtor rural com máquinas, equipamentos e apoio técnico;
- XXIX. Apoio ao esporte amador e profissional;
- XXX. Assistência à criança e ao adolescente;
- XXXI. Manutenção Fundo Rotativo de Caixa;
- XXXII. Apoio às políticas públicas específicas;
- XXXIII. Manutenção da Guarda Mirim Municipal;
- XXXIV. Manutenção do Conselho Tutelar;
- XXXV. Incentivar, apoiar e firmar parcerias voluntárias com entidades e associações;
- XXXVI. Apoiar e manter os Conselhos Municipais e os respectivos fundos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- XXXVII. Construção e manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI;
- XXXVIII. Ofertar a educação básica, viabilizar a oferta do EJA;
- XXXIX. Qualificação de profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade de ensino do Município;
- XL. Ampliação da oferta de vagas para a educação infantil;
- XLI. Aperfeiçoamento da avaliação do sistema municipal de ensino;
- XLII. Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, de forma a assegurar a permanência na escola, contribuindo para diminuição dos índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar;
- XLIII. Fomento à cultura, com ênfase na formação, na difusão, na qualificação de equipamentos e serviços e na valorização do patrimônio e de identidades culturais;
- XLIV. Realizar e Apoiar eventos/grupos artísticos e culturais;
- XLV. Valorização do magistério;
- XLVI. Atendimento educacional às pessoas com deficiências, viabilizando, inclusive, convênios com entidades que visem o desenvolvimento da educação especial;
- XLVII. Reforma, ampliação e construção de escolas de educação básica;
- XLVIII. Manutenção de atividades e apoio a implantação de ensino fora do ciclo básico (graduação, pós-graduação e técnico);
- XLIX. Melhoria do transporte e alimentação escolar;
- L. Manutenção dos Programas de Saúde da Família, Saúde Bucal, CAPS, Farmácia de Todos, Ouvidoria, Mais Médicos, UPA, Urgência e Emergência, Assistência Farmacêutica e CEO;
- LI. Ampliação e Reforma do Hospital Municipal, inclusive construção do Centro de Diagnósticos;
- LII. Início da Construção do CAPS infantil;
- LIII. Início da Construção do Centro de Controle de Zoonoses;
- LIV. Informatização das Unidades Básicas da Saúde;
- LV. Transferências a consórcios mediante Contrato de Rateio;
- LVI. Implantação de ferramentas que possibilitem melhorar a qualidade do atendimento da saúde;
- LVII. Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização na assistência à saúde do Município de Salinas;
- LVIII. Manutenção e ampliação dos serviços de hemodiálise, viabilizando, inclusive a manutenção de convênios de cooperação mutua com entidades sem fins lucrativos;
- LIX. Habilitação do serviço de Oncologia Clínica;
- LX. Pagamento de Auxílio Alimentação para o servidor municipal.
- LXI. Pagar o SOMMA URBANIZA;



- LXII. Construção da Vila Olímpica.
- LXIII. Investimentos com municipalização do trânsito, notadamente no que diz respeito à implantação do estacionamento rotativo eletrônico;
- LXIV. Participar e promover campeonatos e eventos esportivos;
- LXV. Pagamento de Insalubridade e Periculosidade aos servidores.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

##### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º** - Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e as que serão identificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021;

§ 2º - Órgãos são as entidades existentes no Município.



**Art. 4º** - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

**Art. 5º** - O orçamento fiscal, da seguridade social, e de investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundação e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará o orçamento fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. O orçamento a que pertence;
- II. O grupo de natureza a que se refere.

**§ 1º** - O grupo de natureza de despesa observará a seguinte classificação:

- I. Despesas correntes;
- II. Pessoal e encargos sociais;
- III. Juros e encargos da dívida;
- IV. Outras despesas correntes;
- V. Despesas de capital:
- VI. Investimentos;
- VII. Inversões financeiras;
- VIII. Amortização da dívida;
- IX. Outras despesas de capital.

**§ 2º** - O orçamento para o exercício de 2020, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

**§ 3º** - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2020, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

**§ 4º** - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**§ 5º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- I. Transferências a União;
- II. Transferências a Governo Estadual;
- III. Transferências a municípios;
- IV. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- V. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- VI. Transferências a instituições multigovernamentais;
- VII. Transferências ao exterior;
- VIII. Aplicações diretas.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Salinas será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

**Parágrafo único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. Fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em quem se elaborou a proposta;
- VI. Da receita prevista para o exercício a que se elabora a proposta;
- VII. Da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- VIII. Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. Despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;



XI. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII. Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII. Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **Seção I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 8º** - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 será apresentado à Câmara Municipal de Salinas nos prazos previstos na legislação que rege a matéria.

**§ 2º** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**§ 3º** - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, com divulgação da versão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



simplificada dos relatórios técnicos no informativo Municipal, durante o exercício de 2020.

**§ 4º** - A versão simplificada de que trata o § 3º será organizada da seguinte forma:

- I. Será apresentada por órgão e programa;
- II. As despesas fiscais dos programas serão subdivididas em pessoal, transferências, custeio e capital;
- III. Será apresentada, por órgão, uma análise qualitativa da realização no quadrimestre;
- IV. Serão apresentados os dados quantitativos de atendimento público, atividades e realizações por programa.

**§ 5º** - A Câmara Municipal de Salinas, dentro dos princípios da transparência e publicidade, fará a publicação de relatórios de execução fiscal de seu Orçamento, nos mesmos prazos estabelecidos para o Poder Executivo.

**§ 6º** - O Poder Legislativo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 e do art. 165 da Constituição Federal, realizará, na mesma audiência pública de que trata o § 3º deste artigo, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo a versão simplificada dos dados.

**§ 7º** - A versão simplificada de que trata o parágrafo anterior será organizada da seguinte forma:

- I. Será apresentada por órgão e programa;
- II. As despesas fiscais dos programas serão subdivididas por pessoal, transferências, custeio e capital;
- III. Será apresentada, por programa, uma análise qualitativa da realização das despesas no quadrimestre;
- IV. Serão apresentados os dados quantitativos com as seguintes informações:
  - a) Número de reuniões, audiências públicas, reuniões especiais e extraordinárias;
  - b) Número de projetos votados, requerimentos e moções aprovadas;
  - c) Presença dos vereadores nas reuniões de comissões;
  - d) Outras atividades realizadas no referido quadrimestre.

**Art. 9º** - O valor de receita e despesa contido no Projeto de Lei Orçamentária será expresso em preços vigentes em 1º de julho de 2019.

**§ 1º** - O valor da proposta orçamentária será atualizado, após a sanção da Lei Orçamentária, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, verificada entre o período de janeiro de 2019 e dezembro 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**§ 2º** - O valor atualizado, na forma do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser corrigido, durante a execução orçamentária, por critérios que venham a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 10** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 11** - O montante de recursos consignados na proposta orçamentária para custeio e investimentos da Câmara Municipal de Salinas obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, ou por outro dispositivo constitucional que dispuser sobre a matéria.

**Art. 12** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 13** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 14** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será efetuado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 15** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 16** - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º, a Lei Orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. Cumulativamente tiverem:
  - a) Sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



b) Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

c) Estiverem em consonância com o Plano Plurianual de Ação Governamental;

d) Definidas suas fontes de custeio;

II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, cultura ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovação de regularidade do mandato de sua diretoria e declaração de funcionamento regular.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Será aplicado nestes casos de transferências voluntárias as normas federais que tratam sobre a matéria.

**Art. 18** - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se ele estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20** - Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, novas atividades e novas operações especiais no Orçamento, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

§ 1º - A inclusão e/ou alteração da estrutura da Categoria Econômica em especial, do Elemento de Despesa e da Fonte de Recursos em Projetos, atividades, e em operações especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal.



§ 2º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà autorização para o Executivo Municipal alterar o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 3º - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo**

**Art. 21** - O detalhamento das prioridades de investimentos de interesse local poderá ser feito pelo Executivo, em conjunto com a população, mediante processo de consulta prévia em assembleias regionais, e amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

§ 1º - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Orçamento Programa e destacado em anexo específico do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 sob a denominação de Deliberações do Orçamento Participativo.

§ 2º - O anexo de que trata o § 1º conterà relatório demonstrando as obras aprovadas no Orçamento Participativo, especificando os valores qualitativos e financeiros de cada empreendimento.

## **Seção III**

### **Das Execuções e Alterações da Lei do Orçamento Anual**

**Art. 22** - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando o interesse do Município.

**Art. 23** - A subvenção de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, nos termos do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** As subvenções de que tratam o caput deste artigo deverão observar os ditames da Lei Federal que regem as transferências voluntárias, quando for o caso.



**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 24** - Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 25** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 26** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 27** - Como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais, a Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo e o Legislativo a anular, total ou parcialmente, dotações previstas no orçamento até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênios.

**§ 1º** - O percentual descrito no caput deste artigo deverá ser utilizando como fonte de recursos nos seguintes percentuais:

- I. 12% (doze) por cento para anulação de créditos orçamentários;
- II. 4% (quatro) por cento para superávit financeiro do exercício anterior;
- III. 4% (quatro) por cento para excesso de arrecadação.

**§ 2º** - No caso de inexistência das fontes de receitas previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior estes percentuais poderão ser somados para a autorização de créditos suplementares por anulação de dotações orçamentárias.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS**  
**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 28** - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 29** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará, na medida do possível, servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



**Art. 30** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará retida às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e limpeza urbana.

**Art. 31** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, bem como adaptações na estrutura administrativa e de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 32** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade contratante, na forma de regulamento;

II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III. Não caracterizem relação direta de emprego.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 33** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 34** - A estimativa da receita citada que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- I. Atualização da planta genérica de valores do município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto e também para assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
- III. Revisão da legislação sobre uso do solo, com definição dos limites de zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas e a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. A contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
- XI. O aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- XII. A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
- XIII. O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

**§ 1º** - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá, com observância do Código Tributário Municipal, conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**§ 2º** - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se despesas cuja execução ficarão condicionadas à aprovação das respectivas alterações legislativas.



**CAPÍTULO VIII**  
**DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 35** - As diretrizes das ações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2020 são as contidas nos incisos seguintes, cujas metas estão especificadas no Anexo 1.7 que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária que vigorará no exercício de 2020 e na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas.

- I. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos;
- II. Aquisição de equipamentos de som, imagem e de informática;
- III. Manutenção de despesas com serviços de som, imagem e de informática;
- IV. Aquisição de veículo automotor e motocicleta;
- V. Manutenção dos serviços e atividades com Gabinete/Secretaria da Presidência, Departamentos da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal e de agentes políticos;
- VI. Pagamento de Sentenças Judiciais;
- VII. Manutenção de despesas com homenagens e recepções;
- VIII. Contratar assessoria de comunicação e divulgação áudio-visual;
- IX. Contratar assessoria especializada para promoção/implantação/realização de concurso público;
- X. Construção, ampliação, conservação e reforma do prédio e instalações;
- XI. Manutenção de despesas com água, luz e telefone;
- XII. Transferências e contribuições a consórcios e associações legislativas – AVAMS;
- XIII. Estruturar e equipar departamentos, com programas informatizados, treinamentos e capacitação de recursos humanos;
- XIV. Manutenção dos serviços e atividades com o departamento financeiro, contabilidade e orçamento e despesas com pagamento de pessoal;
- XV. Manutenção de despesas de exercícios anteriores;
- XVI. Manutenção de serviços e atividades com o pagamento de obrigações patronais, tributárias e contributivas;
- XVII. Amortização e pagamento dos encargos da dívida interna;
- XVIII. Reestruturação do quadro de Pessoal da Câmara;
- XIX. Revisão dos vencimentos dos servidores;
- XX. Contratar serviços de vigilância e zeladoria;
- XXI. Manutenção de Atividades com Gabinete dos Agentes Políticos – Verbas de Indenização e Restituições;



XXII. Manutenção do programa de auxílio alimentação para os servidores do Legislativo Municipal;

XXIII. Contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salinas;

XXIV. Aquisição de Imóvel;

XXV. Manutenção de Atividades com Departamento Administrativo;

XXVI. Aluguel de imóvel para arquivo.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - A avaliação de resultados dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 será realizada, periodicamente, através do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, conforme determina o art. 7º.

**Art. 37** - Ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I. Recursos vinculados;
- II. Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
- III. Recursos destinados a pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- IV. Recursos destinados a serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, e a despesas com pessoal e encargos sociais.
- V. Subtração de recursos de despesas continuadas do orçamento, sendo consideradas as de pessoal e demais despesas de custeio.

**Art. 38** - Os recursos que em decorrência de emendas, veto ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 39** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Art. 40** - Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

**Art. 41** - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 42** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 43** - Os valores da receita e da despesa do exercício de 2020 serão atualizados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, verificada no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**Art. 44** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade em função da demanda ou de exigências legais.

**Art. 45** - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, a incluir novos Elementos de despesas e novas fontes de recursos, para execução dos orçamentos ou em atendimento às exigências legais.

**Art. 46** - As prioridades e metas constantes desta lei deverão ser compatíveis com a lei que estabelece o Plano Plurianual de Governo, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Salinas no prazo legal.

**Art. 47** - Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 48** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas - MG, 01 de julho de 2019.

**JOSÉ ANTONIO PRATES**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Anexo de Metas Fiscais

1.1 – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativos ao ano anterior.  
Exercício 2020

LRF, art.4º § 1º

DISCRIMINAÇÃO	METAS PREVISTAS 2018	METAS REALIZADAS 2018	VARIAÇÃO
Receitas Correntes	89.890.255,00	74.294.595,49	15.595.659,51
Receitas de Capital	12.580.382,00	1.726.668,20	10.853.713,80
(-) Dedução para o FUNDEF	-8.428.637,00	- 7.271.099,06	- 1.157.537,94
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>94.042.000,00</b>	<b>68.750.164,63</b>	<b>25.291.835,37</b>
(-) Rec.Operação de Crédito	-105.000,00	0,00	- 105.000,00
(-) Rendimento de Aplicação	-1.015.500,00	- 206.536,37	- 808.963,63
(-) Alienação de Bens	- 105.000,00	- 87.340,00	- 17.660,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS</b>	<b>92.816.500,00</b>	<b>68.456.288,26</b>	<b>24.360.211,74</b>
Despesas Correntes	77.928.435,00	69.356.974,05	8.571.460,95
(-) Juros e Encargos da Dívida	-570.700,00	- 423.544,09	- 147.155,91
Despesas de Capital	15.536.615,00	1.971.408,52	13.565.206,48
(-) Amortização da Dívida	- 624.100,00	- 593.550,03	- 30.549,97
Reserva de Contingência	576.950,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPEAS FISCAIS</b>	<b>92.270.250,00</b>	<b>70.311.288,45</b>	<b>21.958.961,55</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>546.250,00</b>	<b>- 1.855.000,09</b>	<b>2.401.250,09</b>
Dívida Consolidada	4.821.371,32	4.227.821,29	593.550,03
(-) Disponibilidade de Caixa / Bancos	-102.324,76	- 171.682,43	- 69.357,67
(-) Aplicações Financeiras	-7.166.685,39	- 7.040.948,69	125.736,70
(-) Demais Ativos Financeiros	-96.004,84	- 211.178,50	- 115.173,66
(+) Restos a Pagar Processados	2.938.443,93	6.367.053,38	- 3.428.609,45
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>394.800,26</b>	<b>3.171.065,05</b>	<b>2.776.264,79</b>
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA FISCAL LIQUIDA</b>	<b>394.800,26</b>	<b>3.171.065,05</b>	<b>2.776.264,79</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>1.147.155,73</b>	<b>2.776.264,79</b>	<b>1.629,109,06</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Anexo de Metas Fiscais  
1.2 - Metas Anuais  
Exercício 2020

LRF, art. 4º § 1º

VALORES A PREÇOS CORRENTES				
DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	93.216.000,00	93.216.000,00	97.676.420,00	101.338.950,00
Receitas de Capital	13.046.000,00	12.644.500,00	12.436.270,00	12.902.650,00
(-) Dedução para o FUNDEF	- 8.740.500,00	- 8.740.500,00	- 9.107.900,00	- 9.449.450,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>97.521.500,00</b>	<b>97.120.000,00</b>	<b>101.004.790,00</b>	<b>104.792.150,00</b>
(-) Rec. Operação de Crédito	- 109.000,00	- 109.000,00	- 113.360,00	- 117.600,00
(-) Rendimento de Aplicação	- 1.453.600,00	- 900.000,00	- 936.000,00	- 971.000,00
(-) Alienação de Bens	- 109.000,00	- 109.000,00	- 113.360,00	- 117.600,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS</b>	<b>95.849.900,00</b>	<b>96.002.000,00</b>	<b>99.842.070,00</b>	<b>103.585.950,00</b>
Despesas Correntes	83.510.795,00	83.510.795,00	86.851.226,00	90.108.145,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	- 430.740,00	- 576.000,00	- 599.000,00	- 621.500,00
Despesas de Capital	13.405.247,00	13.003.747,00	13.523.900,00	14.031.000,00
(-) Amortização da Dívida	- 430.740,00	- 576.000,00	- 599.000,00	- 621.500,00
Reserva de Contingência	605.458,00	605.458,00	629.676,00	653.300,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS</b>	<b>96.660.020,00</b>	<b>95.968.000,00</b>	<b>99.806.802,00</b>	<b>103.549.445,00</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>- 810.120,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>35.268,00</b>	<b>36.505,00</b>
Dívida Consolidada	4.999.800,00	4.999.800,00	5.199.792,00	5.394.800,00
(-) Disponibilidade de Caixa (Bancos)	- 106.110,78	- 106.110,78	- 110.355,00	- 114.493,00
(-) Aplicações Financeiras	- 7.431.852,75	- 7.431.852,75	- 7.729.126,00	- 8.018.968,00
(-) Demais Ativos Financeiros	- 99.557,02	- 99.557,02	- 103.539,00	- 107.422,00
(+) Restos a Pagar Processados	3.047.166,35	3.047.166,35	3.169.053,00	3.287.892,00
Dívida Consolidada Líquida	409.445,80	409.445,80	425.825,00	441.809,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>409.445,80</b>	<b>409.445,80</b>	<b>425.825,00</b>	<b>441.809,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>- 2.366.818,99</b>	<b>0,00</b>	<b>16.380,00</b>	<b>15.984,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Anexo de Metas Fiscais  
1.3 - Metas Anuais  
Exercício 2020

LRF, art.4º § 1º

VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	93.216.000,00	89.630.769,00	90.608.923,00	90.643.067,00
Receitas de Capital	13.046.000,00	12.158.173,00	11.536.428,00	11.540.831,00
(-) Dedução para o FUNDEF	- 8.740.500,00	- 8.404.326,00	- 8.448.886,00	- 8.452.102,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>97.521.500,00</b>	<b>93.384.616,00</b>	<b>93.696.465,00</b>	<b>93.731.796,00</b>
(-) Rec.Operação de Crédito	- 109.000,00	- 104.807,00	- 105.157,00	- 105.187,00
(-) Rendimento de Aplicação	- 1.453.600,00	- 865.384,00	- 868.274,00	- 868.515,00
(-) Alienação de Bens	- 109.000,00	- 104.807,00	- 105.157,00	- 105.187,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS</b>	<b>95.849.900,00</b>	<b>92.309.618,00</b>	<b>92.617.877,00</b>	<b>92.652.907,00</b>
Despesas Correntes	83.510.795,00	80.298.841,00	80.567.000,00	80.597.625,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	- 430.740,00	- 553.846,00	- 555.658,00	- 555.903,00
Despesas de Capital	13.405.247,00	12.503.602,00	12.545.361,00	12.550.089,00
(-) Amortização da Dívida	- 430.740,00	- 553.846,00	- 555.658,00	- 555.903,00
Reserva de Contingência	605.458,00	582.171,00	584.115,00	584.347,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS</b>	<b>96.660.020,00</b>	<b>92.276.922,00</b>	<b>92.585.160,00</b>	<b>92.620.255,00</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>- 810.120,00</b>	<b>32.696,00</b>	<b>32.717,00</b>	<b>32.652,00</b>
Dívida Consolidada	4.999.800,00	4.999.800,00	4.823.554,00	4.825.402,00
(-) Disponibilidade de Caixa / Bancos	- 106.110,78	- 106.110,78	- 102.370,00	- 102.408,00
(-) Aplicações Financeiras	- 7.431.852,75	- 7.431.852,75	- 7.169.875,00	- 7.172.601,00
(-) Demais Ativos Financeiros	- 99.557,02	- 99.557,02	- 96.047,00	- 96.084,00
(+) Restos a Pagar Processados	3.047.166,35	3.047.166,35	2.939.752,00	2.940.869,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>409.445,80</b>	<b>409.445,80</b>	<b>395.014,00</b>	<b>395.178,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>409.445,80</b>	<b>409.445,80</b>	<b>395.014,00</b>	<b>395.178,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>- 2.366.818,99</b>	<b>0,00</b>	<b>- 14.431,80</b>	<b>164,00</b>

1.3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022
<i>CRESCIMENTO PIB</i>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
<b>INFLAÇÃO</b>	<b>4,25</b>	<b>4,00</b>	<b>3,75</b>	<b>3,75</b>

Para executarmos a projeção da receita e as metas fiscais para os exercícios de 2020 a 2022, foram aplicados os parâmetros acima indicados, a partir da estimativa da receita e despesa fixados para o exercício de 2019, tomando, inclusive, como referência, a execução orçamentária de anos anteriores.

Para reajustar os valores a preços correntes, utilizou-se a expectativa de ampliação da receita, através das prioridades estabelecidas pela administração no que diz respeito à Administração Tributária Municipal, inclusive decorrente das reformas legislativas, e a previsão de inflação medidos pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br>), no relatório focus – BCB, em 18.02.2019, projetando meta inflacionária até o exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Anexo de Metas Fiscais  
1.4 - Evolução do Patrimônio Líquido  
Exercício 2020

LRF, art.4º § 2º

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018
I – Variações Ativas			
1-1 – Resultantes da Execução Orçam.	70.736.239,74	72.191.207,72	69.920.204,79
1 – Receita Orçamentária	68.807.123,54	70.977.848,20	68.750.164,63
Receitas Correntes	70.434.945,08	65.625.170,06	67.023.496,43
Receitas de Capital	5.417.738,09	5.352.678,14	1.726.668,20
2 – Mutações Patrimoniais	1.929.116,20	1.213.359,52	1.170.040,16
1-2 Independentes da Execução Orçam.	1.433.771,65	1.870.590,10	2.591.586,52
II – Total das Variações Ativas	<b>72.170.011,39</b>	<b>74.061.797,82</b>	<b>72.511.791,31</b>
Resultado Patrimonial-Déficit Verificado			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.170.011,39</b>	<b>74.061.797,82</b>	<b>72.511.791,31</b>
I – Variações Passivas			
1-1 – Resultantes da Execução Orçam.	67.238.059,01	69.634.868,74	
1-Despesa Orçamentária	66.583.806,00	69.493.419,78	73.039.502,44
Despesas Correntes	58.939.512,10	64.067.625,32	69.936.026,44
Despesas de Capital	7.644.293,90	5.425.794,46	3.103.476,00
2- Mutações Patrimoniais	654.253,01	141.448,96	203.940,02
1-2 – Independentes da Execução Orçam.	0,00	5.417,00	0,00
Total das Variações Passivas	<b>67.238.059,01</b>	<b>69.640.285,74</b>	<b>73.243.442,46</b>
Resultado Patrim.Superávit Verificado	<b>4.931.952,38</b>	<b>4.421.512,08</b>	<b>-731.651,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.170.011,39</b>	<b>74.061.797,82</b>	<b>72.511.791,31</b>

Nota: O quadro acima tomou como base as informações das respectivas prestações de contas daqueles exercícios encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Câmara Municipal de Salinas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Anexo de Metas Fiscais**

**1.5 - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos**  
**Exercício 2020**

LRF, art. 4º § 1º

<b>RECEITAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Receita de Capital	583.410,00	0,00	87.340,00
Alienação de Ativos	583.410,00	0,00	87.340,00
Bens Móveis	583.410,00	0,00	87.340,00
Bens Imóveis			
<b>DESPESAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Empenhada	674.450,59	0,00	82.020,00
Liquidada	365.747,20	0,00	82.020,00
<b>Pagamento</b>	308.703,39	0,00	82.020,00
Exercício	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		334,01	



## 1.6 - RISCOS FISCAIS

### Exercício 2020

(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000)

Parte substancial dos Riscos Fiscais que podem determinar aumento do estoque da dívida pública municipal é passivo contingente derivado, na sua maioria, de ações fiscais.

No caso das ações cíveis, trabalhistas ou fiscais, é importante observar que os passivos relacionados não implicam afirmar a ocorrência de perda das ações e conseqüente exigibilidade desses valores, contudo sua ocorrência teria impacto sobre a política fiscal da Administração Municipal.

Os demais Riscos Fiscais são representados por passivos em discussão, ainda, na esfera administração.

Prefeitura Municipal de Salinas  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**1.6 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**Exercício 2020**

LRF( art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>-AÇÕES TRABALHISTAS</b> Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e Poder Legislativo de Salinas – MG	<b>2.208.000,00</b>	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e/ou Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
<b>-OUTRAS AÇÕES</b> Processo Amusa – 0005246-59.2012.8.13.0570	<b>175.000,00</b>		
<b>TOTAL DOS RISCOS</b>	<b>2.383.000,00</b>		<b>2.383.000,00</b>



## Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas da Prefeitura Municipal de Salinas, destacadas na tabela e que compõem a LDO 2020.

### Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Município, compostas tanto por recursos de arrecadação própria têm como base de projeções, as variáveis macroeconômicas citadas, e para a inflação nos períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

### Receita Tributária

A receita tributária da Prefeitura Municipal de Salinas é composta por quatro impostos, além das taxas de competência municipal.

A tabela abaixo discrimina as metas fiscais de arrecadações tributárias estabelecidas na LDO de 2019 e as projetadas para o período de 2020 a 2022, com suas variações nominais anuais.

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**  
**Receita Tributária – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	5.239.390,60	12,25
2018	5.881.450,34	3,96
2019	5.663.500,00	<b>8,24</b>
<b>2020</b>	<b>6.130.000,00</b>	<b>4,00</b>
2021	6.375.200,00	3,75
<b>2022</b>	<b>6.614.270,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019





A tabela abaixo discrimina as metas fiscais de arrecadações para o custeio da Iluminação Pública estabelecidas na LDO de 2019 e as projetadas para o período de 2019 a 2021, com suas variações nominais anuais.

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**  
**Receita de Contribuições – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<b>Metas Anuais</b>	<b>R\$ mil</b>	<b>Variação Nominal - %</b>
2017	1.467.323,28	12,46
2018	1.650.152,23	- 3,33
2019	1.577.564,00	9,03
<b>2020</b>	<b>1.720.000,00</b>	<b>4,00</b>
2021	1.788.800,00	3,75
<b>2022</b>	<b>1.855.880,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019

#### **Receita Patrimonial**

A tabela abaixo discrimina as metas fiscais de arrecadações patrimoniais estabelecidas na LDO de 2019 e as projetadas para o período de 2020 a 2022, com suas variações nominais anuais.

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**  
**Receita Patrimonial – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<b>Metas Anuais</b>	<b>R\$ mil</b>	<b>Variação Nominal - %</b>
2017	675.311,83	- 226,89
2018	206.589,17	611,27
2019	1.938.050,00	- 45,81
<b>2020</b>	<b>1.329.114,00</b>	<b>4,00</b>
2021	1.382.300,00	3,75
<b>2022</b>	<b>1.434.000,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019

#### **Outras Receitas Correntes**

Outras receitas correntes são compostas pelas receitas de contribuições, de serviços, dívida ativa e outras.



A tabela abaixo discrimina as metas fiscais de arrecadações de outras receitas correntes estabelecidas na LDO de 2019 e as projetadas para o período de 2020 a 2022, com suas variações nominais anuais.

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**  
**Outras Receitas Correntes – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Variação Nominal - %</i>
2017	428.782,92	- 197,83
2018	143.968,48	313,08
2019	606.281,00	-
<b>2020</b>	<b>606.281,00</b>	<b>4,00</b>
2021	630.500,00	3,75
<b>2022</b>	<b>654.000,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019

#### **Receitas de Transferências**

As receitas de transferências são divididas em três grupos: as transferências da União, as transferências multigovernamentais e outras transferências correntes.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências nas determinações constitucionais e nas previsões em relação aos valores transferidos, a tabela abaixo discrimina os valores para o período de 2020 a 2022, com suas variações nominais anuais.

FPM

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**  
**Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Variação Nominal - %</i>
2017	22.753.548,64	16,28
2018	26.459.356,11	16,98
2019	31.050.000,00	-
<b>2020</b>	<b>31.050.000,00</b>	<b>4,00</b>
2021	32.292.000,00	3,75
<b>2022</b>	<b>33.503.000,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN . Os valores acima não estão deduzidos o fundeb.

Os valores projetados, apresentados na tabela acima, foram obtidos através de observações dos valores recebidos em exercícios anteriores, LDO de 2019 e valores apresentados pela STN.

ICMS



Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas  
Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	9.339.026,87	- 10,04
2018	8.487.155,32	22,60
2019	10.405.000,00	- 4,05
<b>2020</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>4,00</b>
2021	10.400.000,00	3,75
<b>2022</b>	<b>11.790.000,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN. Os valores acima não estão deduzidos o fundeb.

Os valores projetados, apresentados na tabela acima, foram obtidos através de observações dos valores recebidos em exercícios anteriores e índice de inflação projetado para os próximos exercícios.

IPVA

Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas  
Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	2.902.432,40	14,38
2018	3.319.935,88	- 12,33
2019	2.955.500,00	13,70
<b>2020</b>	<b>3.360.500,00</b>	<b>4,00</b>
2021	3.494.920,00	3,75
<b>2022</b>	<b>3.626.000,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN.

Os valores acima não estão deduzidos o fundeb.

As projeções do IPVA para 2020-2022 são baseadas nas informações de arrecadações anteriores. Os valores foram confrontados com os parâmetros da LDO Estadual 2019 e LDO Municipal de 2019.

IPI

Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas  
Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	117.821,73	15,06
2018	135.565,01	26,99
2019	172.150,00	-
<b>2020</b>	<b>172.150,00</b>	<b>4,00</b>
2021	179.000,00	3,75
<b>2022</b>	<b>185.700,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN. Os valores acima não estão deduzidos o fundeb.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



As projeções do IPI para 2020-2022 são baseadas nas informações de arrecadações anteriores, utilizando os índices de inflação e PIB.

**ITR**

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**

**Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<b>Metas Anuais</b>	<b>R\$ mil</b>	<b>Varição Nominal - %</b>
2017	45.934,96	- 13,89
2018	40.333,93	- 208,55
2019	124.450,00	-
<b>2020</b>	<b>124.450,00</b>	<b>4,00</b>
2021	129.400,00	3,75
<b>2022</b>	<b>134.250,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN. Os valores acima não estão deduzidos o fundeb.

As projeções do ITR para 2020-2022 são baseadas nas informações de arrecadações anteriores, utilizando os índices de inflação e PIB.

**ICMS – L.C 87/96**

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**

**Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<b>Metas Anuais</b>	<b>R\$ mil</b>	<b>Varição Nominal - %</b>
2017	51.453,36	- 8,13
2018	47.584,32	174,67
2019	130.700,00	-
<b>2020</b>	<b>130.700,00</b>	<b>4,00</b>
2021	136.000,00	3,75
<b>2022</b>	<b>141.000,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN. Os valores acima não estão deduzidos o fundeb.

As projeções do ICMS-LC 87/96 para 2020-2022 são baseadas nas informações de arrecadações anteriores, utilizando os índices de inflação e PIB.

**FUNDEB**

**Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas**

**Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022**

<b>Metas Anuais</b>	<b>R\$ mil</b>	<b>Varição Nominal - %</b>
2017	(7.192.043,26)	1,10
2018	(7.271.099,06)	20,21
2019	(8.757.560,00)	-
<b>2020</b>	<b>(8.757.560,00)</b>	<b>4,00</b>
2021	(9.107.900,00)	3,75
<b>2022</b>	<b>(9.449.450,00)</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019 STN.



As projeções do FUNDEB para 2020-2022 são baseadas nas informações de arrecadações anos anteriores, utilizando os índices de inflação e PIB .

### TRANSFERÊNCIAS DO SUS

#### Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas

##### Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Variação Nominal - %</i>
2017	14.814.372,78	17,36
2018	17.386.816,06	17,99
2019	20.941.150,00	-
<b>2020</b>	<b>20.941.150,00</b>	<b>4,00</b>
2021	21.778.800,00	3,75
<b>2022</b>	<b>22.595.500,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019

As projeções das Transferências do SUS, para 2020-2022 são baseadas nas informações de arrecadações anteriores, utilizando os índices de inflação e PIB.

### OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

#### Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas

##### Receitas de Transferências – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Variação Nominal - %</i>
2017	14.831.813,95	- 28,97
2018	10.535.688,64	72,61
2019	18.355.260,00	-
<b>2020</b>	<b>18.355.260,00</b>	<b>4,00</b>
2021	19.089.500,00	3,75
<b>2022</b>	<b>19.805.350,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2018

As projeções de Outras Transferências Correntes, para 2019-2021 são baseadas nas informações de arrecadações anteriores, utilizando os índices de inflação e PIB.

#### 1.6.1 - Receitas de Capital

As Operações de Créditos, Alienação de Bens e as Transferências de Capital de natureza rotativa compõem as Receitas de Capital.

Os valores das Receitas de Capital estimadas pelo Município na LDO de 2019 estão os previstos para a LDO 2020 a 2022 apresentados na tabela abaixo:



Tabela – Prefeitura Municipal de Salinas  
Operações de Crédito – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	0,00	-
2018	0,00	-
2019	109.000,00	-
<b>2020</b>	<b>109.000,00</b>	<b>4,00</b>
2021	113.360,00	3,75
<b>2022</b>	<b>117.600,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019

Alienação de Bens – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	0,00	-
2018	87.340,00	24,80
2019	109.000,00	-
<b>2020</b>	<b>109.000,00</b>	<b>4,00</b>
2021	113.360,00	3,75
<b>2022</b>	<b>117.600,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019.

Transferências de Capital – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	5.502.678,14	- 66,66
2018	1.834.328,20	569,67
2019	11.597.455,00	-
<b>2020</b>	<b>11.597.455,00</b>	<b>4,00</b>
2021	12.061.350,00	3,75
<b>2022</b>	<b>12.513.650,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019

Outras Receitas de Capital – R\$ mil correntes – 2017 a 2022

<i>Metas Anuais</i>	<i>R\$ mil</i>	<i>Varição Nominal - %</i>
2017	0,00	-
2018	0,00	-
2019	544.000,00	- 281,75
<b>2020</b>	<b>142.500,00</b>	<b>4,00</b>
2021	148.200,00	3,75
<b>2022</b>	<b>153.800,00</b>	<b>3,75</b>

Fonte: LDO de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**1.7 – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade**

<b>PRIORIDADES E METAS</b>			
<b>Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Meta Física</b>
<b>0101– GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA</b>			
0011 – PROCESSO LEGISLATIVO			
1001 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Veículos para Secretaria	Veículos e Equipamentos	%	100
2001 – Manutenção de Atividades com Pessoal – Agentes Políticos	Apoio Administrativo	%	100
2002 – Manutenção de Atividades c/ Gabinete – Agentes Políticos	Apoio Administrativo	%	100
2003 – Manutenção das Atividades c/ Pessoal	Apoio Administrativo	%	100
2004 – Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência	Apoio Administrativo	%	100
2005 – Despesas com Homenagens, Recepções e Festividades	Recepções	01	100
2006 – Transferência a Associação de Vereadores	Convênio	01	100
<b>0102 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>			
0011 – PROCESSO LEGISLATIVO			
1002 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio	Reforma	01	100
2007 – Manutenção de Atividades c/ Pessoal	Apoio Administrativo	%	100
2008 – Manutenção de Atividades c/ Departamento Administrativo	Apoio Administrativo	%	100
0011 – PROCESSO LEGISLATIVO			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1003 – Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis e Equipamentos	%	100
2009 – Manutenção de Atividades com outros custeios	Apoio Administrativo	%	100
2010 – Manutenção de Atividades c/ Água, Luz, Telefone e Internet	Apoio Administrativo	%	100
<b>0091 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS</b>			
2011 – Manutenção de Obrigações Patronais	Obrigações	%	100
<b>0011 – PROCESSO LEGISLATIVO</b>			
2012 – Auxílio Alimentação para servidor	Programa	%	100
<b>0103– DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>			
<b>0012 – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b>			
1004 – Aquisição de Móveis, Máq. Veículos e Equip. para o Departamento	Móveis e Equipamentos	%	100
2013 – Manutenção de Atividades c/ Departamento Financeiro	Apoio Administrativo	%	100
2014 – Manutenção de Atividades c/ Contabilidade	Apoio Administrativo	%	100
<b>0281 – CONTROLE DA DÍVIDA</b>			
1005 – Controle da Dívida	Apoio Administrativo	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02101 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO</b>			
<b>0043 – DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO</b>			
1007 – Aquisição de Terreno para Edificação Pública	Terreno	%	100
1009 – Aquisição de Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios	%	100
2016 – Manutenção de Atividades com Assessoria Jurídica	Apoio Administrativo	%	100
2018 – Manutenção de Programa e Convênio com órgãos públicos	Convênio	%	100
<b>0046 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>			
1011 – Aquisição de Bens Móveis para o Gabinete do Prefeito	Móveis	%	100
2020 – Manutenção de Atividades com Hospedagens, Recepções e Festividades	Eventos	%	100
2022 – Manutenção de Despesas com Gabinete do Prefeito	Apoio Administrativo	%	100
<b>0049 – TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
2025 – Manutenção de Despesas com Centro de Aperfeiçoamento de RH	Apoio Administrativo	%	100
<b>0413 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
1013 – Aquisição de Móveis para Assessoria de Comunicação	Móveis	%	100
2026 – Manutenção de Atividades com Assessoria de Comunicação	Apoio Administrativo	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA</b>			
0044 – JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DE DIREITOS RECLAMADOS			
2040 – Sentença Judicial e Acordos Administrativos	Processo	%	100
0129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
2047 – Manutenção de Despesas com Setor Tributário	Apoio Administrativo	%	100
1018 – Aquisição de Equipamentos para o Setor Tributário	Equipamento	%	100
0048 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
1023 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Gestão Fazendária	Equipamento	%	100
2044 – Manutenção de Atividades com Secretaria de Gestão Fazendária	Apoio Administrativo	%	100
0041 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
2042 – Manutenção de Custeio com Contabilidade	Apoio Administrativo	%	100
0281 – CONTROLE DA DÍVIDA			
1025 – Amortização da Dívida Interna	Contrato	%	100
2046 – Encargos da Dívida Interna	Contrato	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO</b>			
0044 – JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DE DIREITOS RECLAMADOS			
2048 – Pagamento de Sentenças Judiciais e Acordos Trabalhistas	Precatórios	%	100
0041 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
1027 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Secretaria de Administração	Equipamentos	%	100
2052 – Manutenção de Atividades c/ a Secretaria de Administração	Apoio Administrativo	%	100
2054 – Manutenção de Convênios com Entidades Pública/Privadas	Convenio	Unidade	02
0042 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
1029 – Construção e Reforma do Prédio	Reforma	%	100
0412 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
1017 – Aquisição de Equipamento para o Setor de Planejamento	Equipamento	%	100
2030 – Manutenção de Despesa com Planejamento	Apoio Administrativo	%	100
0413 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
1033 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Veículos para Administração	Equipamentos	%	100
1058 – Construção do Centro Administrativo	Centro Administrativo	%	50
2057 – Despesa c/ Administração do Cemitério	Apoio Administrativo	%	100
2058 – Despesas cm Conferências Municipais	Apoio Administrativo	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2060 – Manutenção de Atividades c/ Departamento de Patrimônio	Apoio Administrativo	%	100
2068 – Manutenção de Atividades c/ Almoxarifado Central	Apoio Administrativo	%	100
<b>0414 – MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMÁTICA</b>			
1035 – Aquisição de Equipamento de Informática	Equipamentos	%	100
2070 – Manutenção de Despesas com Informática	Apoio Administrativo	%	100
<b>0049 – TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS</b>			
2078 – Despesas com Treinamento de Recursos Humanos	Apoio Administrativo	%	100
<b>0061 – APOIO AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL</b>			
1037 - Aquisição de Equip. e Veículos para Guarda Municipal	Equipamentos	%	100
1038 – Aquisição de Equipamentos para Segurança Pública – Olho Vivo	Equipamentos	%	100
2088 – Despesa c/ Custeio da Guarda Municipal	Apoio Administrativo	%	100
2090 – Manutenção de Despesas de Custeio c/ Convênios	Convênios	Unidade	02
2092 – Despesas obras e reformas Convênio Polícia Civil e Militar	Convênios	Unidade	02
2091- Manutenção de Despesas de Custeio com Corpo de Bombeiros	Convênios	Unidade	01
1040 - Obras e reformas Convênio com Corpo de Bombeiros	Convênios	Unidade	01
<b>0091 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS</b>			
2094 – Pagamento de PASEP	PASEP	%	100
2096 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	Aposentados/pensionista	%	100
2098 – Pagamento de Obrigações Patronais	INSS	%	100
<b>0241 – DIVULGAÇÃO OFICIAL</b>			
1039 – Aquisição de Equipamento para serviço de Som e Imagem	Equipamentos	%	100
2100 – Manutenção de Despesas com Som e Imagem	Apoio Administrativo	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>02402- DEPARTAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
1015– Aquisição de Móveis e Equip. para Departamento Ações Governamentais	Móveis e Equipamentos	%	100
2028– Despesa como Manutenção Departamento de Ações Governamentais	Apoio Administrativo	%	100
2032 – Despesa c/ Implementação de Estudos e Projetos da Administração	Ação Administrativa	%	100
2034 – Promoção e Divulgação das Ações Governamentais	Ação Administrativa	%	100
2036 – Manutenção de Programa e Convênios c/ Órgãos Públicos	Programas/Convênios	%	100
<b>0101 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE</b>			
1019 – Aquisição de Equip. Convênios c/ SES-MG	Convênios	%	100
2038 – Manutenção de Programas, Conv. das Ações de Planejamento e Gestão em Saúde	Programas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
0221 – PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
2112 – Manutenção de Cooperativas e Pequenas Industrias	Apoio	%	100
2114 – Apoio e Fomento no Parque Industrial na cidade	Apoio	%	100
2115 - Infraestrutura no Parque Industrial	Infraestrutura	%	25
2116 – Apoio a Instalação do Sistema “S” SEBRAE, SESC, SENAC E SENAI	Apoio	%	100
0221 – PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
2118 – Contribuição a AMIG	Convênio	01	100
0233 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
2122 – Apoio e Manutenção de Cursos de Formação Profissional	Cursos/apoio	Unidade	01
0018 – Defesa dos Direitos e Cidadania			
1046 – Aquisição de Móveis e Equip. para Fundo Municipal	Fundo	%	100
2125 – Despesa c/ Fundo Mun. Proteção e Defesa do Consumidor	Fundo	Unidade	01
0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1041 – Aquisição de Móveis e Equip. para Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Apoio	%	100
2102 – Apoio e Manutenção do Posto do SINE	Apoio	%	100
2104 – Apoio e Manutenção do Posto de Atend. Integ. PAI	Apoio	%	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2106 – Manutenção de Despesas com a Secretaria de Turismo	Apoio Administrativo	01	100
2108 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Emprego e Renda e de Desenv. Econômico	Conselho	Unidade	05
2110 – Elaboração do Plano Mun. Desenv. Econômico	Plano	01	100
<b>0221 – PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>			
2120 – Apoio e Fomento a Agroindústria	Apoio	01	100
<b>0231 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>			
1045 – Aquisição de Equipamentos para Conv. JUCEMG	Convênio	01	100
1047 – Aquisição de Equipamentos p/ o Posto do PAI	Convênio	01	100
2124 – Capacitar Empreend. em Parceria com SEBRAE	Convênio	01	100
2126 – Manutenção com Centro Público de Promoção do Trabalho de Salinas- CPPT	Convênio	01	100
2128 – Apoio ao Festival Mundial da Cachaça	Apoio	01	100
2130 – Apoio ao Programa Facilita Minas	Apoio	01	100
2132 – Despesa com Consultoria p/ Diagnóstico e apoio técnico	Conselho	01	100
<b>0232 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>			
1049 – Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Terminal Rodoviário	Equipamento	%	100
1051 – Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Passarela da Alegria	Equipamento	%	100
1053 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Centro de Convenções	Equipamento	%	100
1055 – Manutenção do Centro de Convenções	Manutenção	01	100
1057 – Apoio e Manutenção da Passarela da Alegria	Apoio	01	100
2134 – Despesa com Promoção do Desenv. do Turismo	Apoio Administrativo	01	100
2135 – Apoio ao Circuito Turístico da Cachaça	Apoio	01	100
2136 – Manutenção de Despesa com Terminal Rodoviário	Manutenção	01	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2138 – Manutenção de Atividades c/ Museu da Cachaça	Manutenção	01	100
<b>02502 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>0181 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>			
1063 – Aquisição de Móveis e Equip. Conv. p/ Preservação Meio Ambiente	Equipamento	%	100
2150 – Desp. c/ Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	Manutenção	01	100
2154 – Manutenção de Atividades c/ Preservação do Meio Ambiente	Manutenção	01	100
2156 – Desp. c/ Convênios p/ Preservação do Meio Ambiente	Convênio	01	100
2157 – Manutenção de Despesa c/ Conv. c/ Polícia Ambiental	Convênio	01	100
<b>0046 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>			
1059 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Projetos e Convênios	Equipamento	%	100
1061 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ a Secretaria	Equipamento	%	100
2140 – Manutenção de Despesas c/ Programas Desenv. Agrícola	Manutenção	01	100
2142 – Manutenção de Despesas com Departamento de Desenv. Agrícola	Apoio Administrativo	01	100
<b>0202 – APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS</b>			
1071 – Aquisição de Equip. p/ o Mercado Municipal	Equipamento	%	100
1073 – Construção / Reforma do Mercado Municipal	Reforma	01	100
1076 – Aquisição de Veículo e Máquinas p/ Atividades Produtivas	Veículos	%	100
2160 – Manutenção de Despesa com Mercado Municipal	Apoio Administrativo	01	100
2162 – Apoio ao Pequeno Agricultor c/ Insumos	Apoio	01	100
2164 – Pagamento do Seguro Safra	Convênio	01	100
2166 – Incentivos a Associações Rurais	Incentivo	01	100
2168 – Manutenção de Atividades inerentes ativ. produtivas	Manutenção	01	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>0203 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>			
2144 – Despesa c/ Programa de Apoio aos Prod. Rurais	Apoio	01	100
2146 – Manutenção de Atividade de Custeio Ações de Produção Animal	Manutenção	01	100
2148 – Despesas com atividades de abate animal e distribuição dos produtos	Manutenção	01	100
<b>0204 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>			
1077 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Assistência Técnica e Extensão Rural	Equipamento	%	100
2170 – Contribuição a EMATER	Convênio	01	100
2172 – Manutenção c/Assistência Técnica e Rural	Manutenção	01	100
<b>0201 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>			
1065 – Aquisição de Equip. Máquinas Agrícolas e Irrigação	Equipamento	%	100
1067 – Construção de Barragens e Açudes	Barragens e açudes	Unidade	02
1069 – Construção de Poços Artesianos	Construção	01	100
2158 – Manutenção de Atividades c/ Agricultura Irrigada	Manutenção	01	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>0041 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>			
2186 – Manutenção de Ativ. c/ Conselho Tutelar	Conselho	Unidade	01
1087 - Aquisição de Bens Móveis e Equip. p/ Conselho Tutelar	Projeto	Unidade	01
2209 – Manutenção de Despesas c/ PAEF	Programa	Unidade	01
2261 – Manutenção de Despesas c/ Guarda Mirim Municipal	Programa	Unidade	01
<b>0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>			
1109 – Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ o PAA	Projeto	Unidade	01
2208 – Manutenção de Atividades c/ Assistência Social ao Migrante	Indivíduos	Unidade	50
2232 – Manutenção de Ativ. c/ Programa Aquisição de Alimentos- PAA	Projeto	Unidade	01
2234 – Manutenção de Ativ. c/ Conselho Mun. Segurança Alimentar	Conselho	Unidade	01
2235 – Criação e Manutenção do Banco de Alimentos	Projeto	Unidade	01
2256 – Despesa com Projetos de Construção da Casa de Conselhos	Projeto	Unidade	01
<b>0018 – DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA</b>			
1081 – Aquisição de Móveis e Equip. para Conselho Municipal do Idoso - CMI	Projeto	Unidade	01
1083 – Aquis. de Mób. Equip. para Conselho M dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDC	Projeto	Unidade	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2180 – Manutenção de Atividades c/ Conselho Municipal do Idoso	Conselho	Unidade	01
2182 – Manutenção de Ativ. c/ Conselho M. da Criança e Adolescente	Conselho	Unidade	01
2213 - Apoiar o Programa Prefeito Amigo da Criança	Programa	%	100
2185 - Apoiar as ações do SELO UNICEF	Programa	%	100
2246 – Manutenção de Ativ. c/ Conselho M. da Mulher	Conselho	Unidade	01
2254 – Manutenção do Conselho Mun. de Pessoas c/ deficiência	Conselho	Unidade	01
<b>02702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>0017 – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1089 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Serviços de Convivência - SCFV	Ação	Unidade	01
1111 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Gestão do Cadastro Único –IGD M	Ação	Unidade	01
1116 – Aquisição de Material Permanente p/ Gestão do SUAS – IGD SUAS	Ação	Unidade	01
1117 – Construção/Reforma do CRAS/PAIF	Projeto	Unidade	01
1120 – Aquisição de Equip. para Piso Mineiro	Ação	Unidade	01
1138 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Unidade de Acolhimento Institucional- UAI	Ação	Unidade	01
1140 – Aquisição de Veículos p/ Entidades sem fins lucrativos	Projeto	Unidade	01
1142 – Aquisição de Móveis e Veículos para o CREAS	Ação	Unidade	01
1146 – Aquisição de Móveis e Veículos para o CRAS	Ação	Unidade	01
2176 – Manutenção de Despesa com Secretaria	Secretaria	%	100
1079 – Aquisição de Bens Móveis e Equip. para Secretaria	Projeto	Unidade	01
2174 – Manutenção de Despesa c/ Frota de Veículos da Secretaria	Serviço	%	100
2196 – Manutenção do Programa BPC na Escola	Serviço	%	100
2197 – Gestão dos Serviços da Assistência do SUAS/IGD SUAS	Ação	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2193 – Manutenção com as Atividades com o Programa Criança Feliz	Programa	Unidade	300
2199 – Desp. c/ Piso Mineiro de Assist. - PAEFI	Serviço	%	100
2201 – Desp. com Piso Mineiro de Assistência - PAIF	Serviço	%	100
2211 – Desp. c/ Piso Mineiro – Serviço UAI	Crianças e Adolescentes	Unidade	20
2202 – Pagamento de Benefícios Eventuais a Famílias	Família	Unidade	200
2195 - Despesas com a Proteção Social Básica	Serviço	%	100
2203 - Despesas com a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Serviço	%	100
2207 – Apoio as Ações de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Crianças e Adolescentes	Unidade	80
2216 – Manutenção de Serv. Regionalizados p/ Acolhimento Institucional - UAI	Serviço	%	100
2236 – Manutenção de Despesa c/ Atividade Bolsa Família	Ação	%	100
2237 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Famílias	Unidade	200
2239 - Manutenção do Programa Aprimora Rede	Programa	%	100
2258 – Desp. c/ Projetos p/ Construção Casa de Acolhimento	Projeto	Unidade	01
2260 – Manutenção do Fundo Rotativo p/ necessidades urgentes	Fundo	Unidade	01
<b>0806 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1103 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Fundo Mun. Assist. Social	Fundo	Unidade	01
1105 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Conselho de Assist. Social	Conselho	Unidade	01
2222 – Manutenção de atividades c/ Fundo M. Assist. Social	Fundo	Unidade	01
2226 – Despesa c/ Realização de Cursos p/ membros do Conselho M. Assist. Social	Ação	%	100
2228 – Manutenção de atividades c/ Conselho M. Assist. Social	Conselho	Unidade	01
2230 – Desp. com Eventos, Seminários e Conferências	Ação	%	100
2231 – Desp. c/ Manut. da Vigilância Socioassistencial	Serviço	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>0810 – PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE COMUNIDADES (ENTIDADES/ASSOCIAÇÃO)</b>			
2190 – Transferências para OSCIP's	Parceria	Unidade	05
<b>02703 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>0018 – DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA</b>			
1125 – Aquisição de Móveis e Equip. para o FIA	Projeto	Unidade	01
1126 – Construção/Reforma de Prédio para Infância e Adolescente	Projeto	Unidade	01
2272 – Manutenção de Atividades c/ Fundo da Infância e Adolescente	Fundo	Unidade	01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
0041 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
1127 – Aquisição de Equip. e Veículo p/ Secretaria	Equipamentos	%	100
0046 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
1129 – Reforma e Restauração de Prédios Públicos	Apoio Administrativo	%	100
1131 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Secretaria	Equipamentos	%	100
2274 – Manutenção de Atividades c/ Secretaria	Apoio Administrativo	%	100
0151 – PLANEJAMENTO URBANO			
1133 – Aquisição de Terreno e Construção de Estrebaria	Projeto	Unidade	01
1135 – Aquisição de Equip. e Veículos p/ Limpeza Urbana	Equipamentos	%	100
0152 – LIMPEZA URBANA			
1137 – Aquisição de Equipamentos p/ Limpeza Urbana	Equipamentos	%	100
2276 – Manutenção de Desp. c/ Limpeza Urbana	Apoio Administrativo	%	100
0153 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
1139 – Construção e Ampliação Reforma do Cemitério	Projeto	Unidade	01
1141 – Aquisição de Móveis e Equip. para Limpeza Urbana	Equipamentos	%	100
2280 – Manutenção de Despesas com Serviços Funerários	Apoio Administrativo	%	100
0154 – PARQUES E JARDINS			
1143 – Obras em Praças, Parques e Jardins	Serviços	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1145 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Parques e Jardins	Equipamentos	%	100
2282 – Manutenção de Despesas c/ Serviços Urbanos – parques e jardins	Apoio Administrativo	%	100
2284 – Manutenção de Despesas c/ Programa- Adote o Verde	Apoio Administrativo	%	100
<b>0162 – HABITAÇÃO URBANA</b>			
1151 – Aquisição de Terreno p/ Vias e Logradouros Públicos	Aquisição de terreno	%	24,27
1153 – Aquisição de Móveis p/ atividades de Habitação Urbana	Equipamentos	%	100
2288 - Manutenção das atividades c/ Habitação Urbana - ITER	Apoio Administrativo	%	100
<b>0163 – HABITAÇÃO RURAL</b>			
1155 – Construção de Unidades Habitacionais na zona rural	Unidades Habitacionais	%	24,27
1157 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Ativ. Habitação	Equipamentos	%	100
2290 – Manutenção de Despesas c/ Programa Habitação Rural	Apoio Administrativo	%	100
<b>0161 – PROJETOS HABITACIONAIS</b>			
1147 – Construção de Casas Populares	Projeto	Unidade	01
1149 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Projetos Habitacionais	Equipamentos	%	100
2286 – Manutenção de Despesas com Projetos Habitacionais	Apoio Administrativo	%	100
<b>0172 – SANEAMENTO GERAL</b>			
1159 – Construção de Módulos Sanitários	Módulos sanitários	%	24,27
1161 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ ativ. Saneamento Básico	Equipamentos	%	100
2292 – Manutenção de Despesas c/ Saneamento Básico	Apoio Administrativo	%	100
<b>0171 – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO</b>			
1163 – Construção de Barragens e Poços de Abastecimento	Barragens	%	24,28
1165 – Construção de Rede de Captação de Agua	Rede de captação	%	24,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1167 – Perf/Construção de Sistema Distrib. de água	Projeto	Unidade	01
1169 – Obras de Captação e Tratamento de Esgoto	Projeto	Unidade	01
1171 – Aquisição de Móveis p/ Atividade Abastecimento d'água	Equipamentos	%	100
2294 – Manutenção de Despesa c/ Abastecimento d'água	Apoio Administrativo	%	100
<b>0254 – ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA</b>			
1173 – Extensão de Rede Elétrica Rural	Extensão de rede	%	24,29
1175 – Extensão de Rede Elétrica Urbana	Extensão de rede	%	24,28
2296 – Manutenção das atividades c/ Serv. Eletric. Rural e Urbana	Apoio Administrativo	%	100
2297 – Transferência ao Consórcio – CIMAMS	Consórcio	Unidade	01
<b>0261 – VIAS URBANAS</b>			
1177 – Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas	Ruas	m <sup>2</sup>	á definir
1179 – Aquisição de Móveis e Equipamentos	Equipamentos	%	100
1181 – Construção de Ciclovias	Ciclovias	m <sup>2</sup>	à definir
1198 – Obras em Vias Urbanas	Serviços	m <sup>2</sup>	à definir
2300 – Manutenção de Despesas c/ Ativ. de Vias Urbanas	Apoio Administrativo	%	100
<b>0262 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS</b>			
1183 – Construção de Pontes	Pontes	m <sup>2</sup>	à definir
1185 – Aquisição de Equip. e Veículos para Estradas Vicinais	Equipamentos	%	100
1187 – Construção de Passagem Molhada	Serviços	m <sup>2</sup>	à definir
1189 – Obras em Estradas, Pontes, Passarelas e Mata burros	Apoio Administrativo	%	100
2302 – Manutenção de Despesas com Estradas Vicinais	Apoio Administrativo	%	100
<b>0281 –CONTROLE DA DÍVIDA</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1304 – Amortização de Dívida c/ BDMG - SOMMA	Contrato	%	100
2306 – Encargos da Dívida Interna	Contrato	%	100
<b>02802 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>			
<b>0046 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>			
1275 – Construção da sede do Departamento de Transporte	Projeto	Unidade	01
1277 – Aquisição de Equip. e Veículos para a Secretaria	Equipamentos	%	100
2382 – Manutenção de Despesas c/ Departamento de Transporte	Apoio Administrativo	%	100
2384 – Manutenção de Despesas c/ Veículos e Equipamentos	Apoio Administrativo	%	100
<b>0261 – VIAS URBANAS</b>			
1279 – Aquisição de Equip. p/ operar fluxo de veículos	Equipamentos	%	100
2388 – Manutenção de Atividades de Custeio c/ SUMUTRAN	Apoio Administrativo	%	100
2390 – Despesas com Programas do Transporte Público	Apoio Administrativo	%	100
2391 – Manutenção de Atividades c/ Educação para o Trânsito	Apoio Administrativo	%	100
2393 – Manutenção e Operacionalização da Engenharia do Trânsito e Transporte	Apoio Administrativo	%	100
2395 – Manutenção do Programa de Fiscalização do Trânsito	Apoio Administrativo	%	100
<b>0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
2392 – Despesas com Ações p/ Exploração do Aeroporto	Apoio Administrativo	%	100
2397 – Manutenção de Despesas com Aeroporto Municipal	Apoio Administrativo	%	100
<b>0281 – CONTROLE DA DÍVIDA</b>			
2394 – Pagamentos de Encargos da Dívida	Contrato	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>0041 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>			
1191 – Aquisição de Equip. e Veículos p/ Secretaria	Equip. e Veículos	%	100
1193 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Bibliotecas Municipais	Móveis e Equipamentos	%	100
2308 – Pagamento de Despesa de Exercício Anterior	Pagamento	%	100
2310 – Despesas de Custeio c/ Secretaria de Educação	Manutenção	%	100
2312 – Despesas com Capacitações dos Servidores Municipais	Capacitações	Unidade	04
2314 – Despesas com Inativos e Pensionistas	Folha Pagamento	Mês	100
2316 – Manutenção de Atividades com extra classe	Manutenção	%	100
2318 – Despesas com Atividades c/ Bibliotecas Municipais	Manutenção	%	100
<b>0049 – TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS</b>			
2320 – Despesa com Capacitação de Servidores Municipais	Capacitações	Unidade	04
<b>0121 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
1195 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ atividades da Merenda Escolar	Móveis e Equipamentos	%	100
2322 – Despesas de Manutenção da Merenda Escolar	Manutenção	%	100
2324 – Despesas com Cursos de Qualificação para Merenda Escolar	Capacitação	Unidade	02
<b>0122 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
1197 – Aquisição de Equip. e Veículos para Ensino Fundamental	Equip. e Veículos	%	100
1199 – Construção de Poços Artesianos nas Escolas Municipais	Projeto	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1201 - Construção/Ampliação Reforma de Prédios Escolares	Projeto	%	100
1203 – Reforma e Ampl. Escola Cantinho, Jacurutu, N. Fátima, Vereda e Áurea Paula	Projeto	%	100
1207 – Construção/Reforma de Quadras Esportivas	Projeto	%	100
1209 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas – Nova Fátima e Jacurutu	Projeto	%	100
1211 – Aquisição de Equipamentos p/ Escolas do Ensino Fundamental	Equipamentos	%	100
1213 – Aquisição de Equipamentos p/ Climatização das Escolas Municipais	Projeto	%	100
1215 – Aquisição de Mobiliários p/ Escolas Municipais	Equipamentos	%	100
1217 – Ampliação das Bibliotecas Municipais de Cantinho e Jacurutu	Projeto	Unidade	02
1219 – Aquisição de Acervo Bibliográfico p/ Escolas Municipais	Projeto	%	100
2326 – Manutenção de Atividades com Ensino Fundamental	Projeto	%	100
2328 – Desp. com Concurso, Projetos Educacionais e Atividades Pedagógicas	Manutenção	%	100
2330 – Pagamento de Professor do Ensino Fundamental – FUNDEB 60	Pagamento	%	100
2332 - Manutenção de Atividades c/ Ensino Fundamental – FUNDEB 40	Pagamento	%	100
2334 – Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos	Projeto	%	100
<b>0128 – TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
1221 – Aquisição de Veículos e Equip. p/ Transporte Escolar	Equipamentos e Veículos	%	100
1223 – Construção de Lavador p/ Manut. da Frota	Projeto	Unidade	01
1225 – Aquisição de Ônibus Escolares – FNDE/MEC	Veículos	%	100
2336 – Despesas com Manutenção do Transporte Escolar	Manutenção	%	100
2338 – Despesas c/ Cursos de Capacitação p/ Transporte Escolar	Capacitação	Unidade	02
<b>0129 – LIVROS DIDÁTICOS</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2340 – Despesas c/ Aquisição de Livros Didáticos	Manutenção	%	100
<b>0123 – ATENDIMENTO AO ENSINO MÉDIO</b>			
2342 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	Manutenção	%	100
<b>0125 – ATENDIMENTO AOS JOVENS E ADULTOS</b>			
2352 – Despesa c/ Manutenção do Pré-Vestibular Comunitário	Manutenção	%	100
2354 – Despesa c/ Programa da Educ. Familiar - PAEF	Programa	%	100
2356 – Manutenção de Ativ da Educação de Jovens e Adultos e alunos especiais	Apoio Administrativo	%	100
2358 – Despesa com Programa Brasil Alfabetizado	Programa	Unidade	01
<b>0133 – ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL</b>			
1227 – Construção da Escola Técnica Municipal	Projeto	Unidade	01
1229 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Laboratório de Massa	Móveis e Equipamentos	%	100
1231 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário p/ Escola Técnica	Móveis e Equipamentos	%	100
1233 – Aquisição de Equipamento p/ Laboratórios de Informática	Equipamentos	%	100
2344 – Manutenção do Laboratório de Massa (Cerâmica Artística)	Manutenção	%	100
2346 – Manutenção de Despesa c/ Escola Técnica Municipal	Manutenção	%	100
2348 – Despesas com Laboratórios de Informática nas Escolas	Manutenção	%	100
<b>0137 – FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1235 – Construção de Laboratório de Informática	Projeto	Unidade	01
1237 – Aquisição de Equip. de Multimídia p/ Escolas Municipais	Ação	Unidade	01
2350 – Manutenção de Atividades c/ Laboratório de Informática	Manutenção	%	100
<b>0130 – ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
1239 – Construção e Reforma do Campus Universitário - UAB	Projeto	Unidade	01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1241 – Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ UAB	Móveis e Equipamentos	%	100
1243 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Cursos UNIMONTES -Convênio	Móveis e Equipamentos	%	100
1245 – Início da Construção do Campus Univ. – Conv. SEE/MG	Projeto	Unidade	02
2360 – Manutenção de Atividades c/ UAB	Manutenção	%	100
2362 – Manutenção de Atividades c/ Ensino Superior – UNIMONTES	Manutenção	%	100
<b>0124 – ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL</b>			
1247 – Aquisição de Equip. e Móveis p/ Ensino Infantil – Pré Escolar	Móveis e Equipamentos	%	100
1248 - Aquisição de Equipamentos e Móveis p/ Ensino Infantil - Creche	Móveis e Equipamentos	%	100
1249 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Ensino Infantil – Pré Escolar	Projeto	Unidade	02
1250 - Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Ensino Infantil – Creche	Projeto	Unidade	02
1251 – Construção de Prédio Proinfância – FNDE/ME	Projeto	Unidade	02
1253 – Construção/Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas – Esc. Infantil Nova Matrona	Projeto	Unidade	01
1255 – Ampliação e Reforma da Escola Infantil de Nova Matrona	Projeto	Unidade	01
1257 – Aquisição de Mobiliário/Equip. p/ Esc. Educ Infantil –PROINFÂNCIA FNDE/MEC	Projeto	Unidade	01
1259 – Aquisição de Equipamento p/ Escolas Municipais – Pré Escolar FNDE	Equipamentos	%	100
2365 - Aquisição de Equipamento p/ Escolas Municipais – Creche FNDE	Equipamentos	%	100
2364 – Manutenção de Atividades com Ensino Infantil - Pré Escolar	Manutenção	%	100
2367 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil - Creche	Manutenção	%	100
2366 – Pagamento de Professores do Ensino Infantil – FUNDEB - Pré Escolar	Pagamentos	%	100
2369 - Pagamento de Professores do Ensino Infantil – FUNDEB - Creche	Pagamentos	%	100
2368 – Despesas c/ Concurso de Projetos Educacionais – Pré Escolar	Manutenção	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2371 - Despesas c/ Concurso de Projetos Educacionais – Creches	Manutenção	%	100
2370 – Despesas com Programa Brasil Carinhoso	Manutenção	%	100
<b>0126 – ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL</b>			
1263 – Aquisição de Equip. Mobiliários	Equipamentos	%	100
2372 – Desp. c/ Manut. c/ Educ. Especial – Termo de Fomento APAE	Termo de Fomento	Unidade	01
2375 – Manutenção das atividades com o Fundo M de Preservação do Patrimônio Cultural	Apoio Administrativo	%	100
<b>02902- GERÊNCIA GERAL DE ESPORTES</b>			
<b>0271 – DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL</b>			
1265 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Departamento de Esportes	Móveis/Equipamento	%	100
1267 – Ampliação e Reforma do Estádio Municipal Darcy Freire	Apoio administrado	%	100
1270 – Aquisição de Equip. p/ Programa – PELC	Programa	%	100
2374 – Manutenção de Despesas c/ Departamento de Esportes	Secretaria	%	100
2376 – Despesa c/ Esporte Amador e Especializado	Apoio administrado	%	100
2377 – Despesa c/ Prog. Esporte e Lazer na cidade – PE	Apoio administrado	%	100
<b>0271 – DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL</b>			
1269 – Construção da Vila Olímpica e Novas Estruturas	Convênio	%	100
1271 – Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	Apoio administrativo	%	100
2378 – Manutenção de Despesas c/ Competições Oficiais	Apoio administrativo	%	100
<b>02903 – DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE</b>			
<b>0811 – ATENÇÃO AO COMBATE AS DROGAS</b>			
2468 – Desp. c/ Ativ. no resgate ao Jovem Dependente	Projeto	Unidade	01
<b>0138 – APOIO AOS JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2462 – Despesas com Valorização e Inserção dos Jovens Mercado de Trabalho	Projeto	Unidade	01
0140 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS JOVENS			
2464 – Manutenção de Despesas c/ SMJ – Inclusão Social	Apoio administrativo	%	100
2466 – Despesas c/ Ativ. em Apoio aos Jovens – Conv. Entidades Públicas e/ou privadas	Apoio administrativo	Unidade	01
0272 – Esporte, Lazer e Cultura nos Bairros e nas Escolas			
2458 – Despesa com Valorização do Esporte, Lazer e da Cultura	Apoio administrativo	%	100
0272 – ESPORTE, LAZER E CULTURA DOS BAIRROS E NAS ESCOLAS			
2456 – Manutenção de Ativ.c/ Depto. da Juventude	Apoio administrativo	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid.	Meta
		Medida	Física
<b>02121 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
0101 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
1282 – Aquisição de Móveis, Máq.e Equip. p/ Conselho M Saúde	Equipamentos	%	100
2398 – Manutenção de Atividades c/ Conselho M. Saúde	Conselho	Unidade	01
2399 – Despesa com Programa Ouvidoria de Saúde	Convênio	Unidade	01
2400 – Manutenção de Atividades c/ Fundo Municipal de Saúde	Apoio Administrativo	%	100
2407 – Manutenção do Programa de Gestão do SUS	Programa	Unidade	01
<b>0091 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS</b>			
2396 – Pagamento de Obrigações Patronais	Obrigações	%	100
<b>0101 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE</b>			
1204 – Início de Construção do CAPS Infantil	Projeto	Unidade	01
1281 – Aquisição de Equip. e Veículos para a Saúde	Equipamentos	%	100
1283 – Aquisição de Equip. e Veículos p/ Programa Saúde em Casa	Equipamentos	%	100
1285 – Aquisição de Equip. para o CAPS	Equipamentos	%	100
1289 – Aquisição de Equip. p/ Assistência Farmacêutica	Equipamentos	%	100
1293 – Aquisição de Equip. p/ Hospital – Convênio PROHOSP	Equipamentos	%	100
2402 – Transferências aos Consórcios – CISNES, CISARP, CISRUN	Consórcio	Unidade	03
2404 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	Programa	Unidade	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2406 – Manutenção do Programa Saúde em Casa	Programa	Unidade	01
2409 – Despesa com Programa Farmácia de Todos	Programa	Unidade	01
2410 – Despesas c/ Centro de Atenção Psicossociais - CAPS	Programa	Unidade	01
<b>0102 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>			
1321 – Aquisição de Equip. p/ Centro Espec. Odontológico – CEO	Equipamentos	%	100
2434 – Despesas c/ Programa Saúde Bucal e CEO	Programa	Unidade	01
2435 – Despesas c/ Centro Especialidade Odontológica - CEO	Programa	Unidade	01
<b>0107 – SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
1284 – Aquisição de Equip. e Veículos p/ Atenção Básica	Equipamentos	%	100
1329 – Aquis. de Equip. para Postos de Saúde - Convênio	Convênio	Unidade	01
2442 - Manutenção de Atividades c/ Agentes Comunitários	Programa	Unidade	01
2444 – Despesas c/ Água, Luz, Telefone e Internet	Apoio Administrativo	%	100
2446 – Manutenção de Despesas com Obrigações Patronais	Obrigações	%	100
2448 – Manutenção do Programa Saúde da Família	Programa	Unidade	01
2450 – Manutenção de Despesas com o NASF	Programa	Unidade	01
<b>0139 – SAÚDE MATERNAL INFANTIL</b>			
1333 – Aquisição de Equip. p/ Programa Mat. Infantil	Equipamentos	%	100
2452 – Desp. c/ Ativ.do Programa – Materno Infantil	Programa	Unidade	01
<b>0101 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE</b>			
1202 – Aquisição de Veículos e Equip. p/ Serv. Atenção Domiciliar	Equipamentos	%	100
1313 – Construção do Centro de Especialidade em Reabilitação -CER	CER	%	42
1315 – Aquisição de Máq. e Equip. para Centro de Espec. em Reabilitação - CER	Equipamentos	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



1317 – Const. Ampl. Reforma do Hospital Municipal	Reforma	%	100
1319 – Aquisição de Máquinas e Equip. p/ HMOPS	Equipamentos	%	100
2405 – Desp. c/ Programa Saúde do Trabalhador	Programa	Unidade	01
2412 – Despesa c/ Melhoria de Gestão PRO HOSP	Convênio	Unidade	01
2414 – Manutenção do Programa Urgência e Emergência – Convênio	Convênio	Unidade	01
2418 – Manutenção de Despesas c/ Hospital Municipal - HMOPS	Apoio Administrativo	%	100
2419 – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	Programa	Unidade	01
2420 – Manutenção de Atividades c/ Banco de Sangue	Apoio Administrativo	%	100
2422 – Manutenção de Atividades c/ Unid. de Pronto Atendimento - UPA	Programa	Unidade	01
2424 – Manutenção de Atividades c/ Centro de Especialidade Reabilitação	Apoio Administrativo	%	100
2426 – Manutenção de Despesas c/ Agua, Luz, Telefone e Internet	Apoio Administrativo	%	100
2428 – Manutenção de Despesas c/ Atividades da Saúde	Apoio Administrativo	%	100
2430 – Despesas com a Hemodiálise	Convênio	Unidade	01
2432 – Pagamento de Despesas de Exercício Anterior	Atividade	Unidade	01
<b>0101 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE</b>			
1309 – Construção do Centro de Zoonoses	CCZ	%	40
1311 – Construção /Reforma – Programa Melhoria Habitacional	Projeto	Unidade	01
<b>0106 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
1327 – Aquisição de Equip. p/ Vigilância Sanitária	Equipamentos	%	100
2440 – Manutenção de Despesas com Vigilância Sanitária	Programa	Unidade	01
<b>0103 – CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>			
1323 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equip. para o Setor de Epidemiologia	Equipamentos	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2436 – Manutenção de Despesas c/ Vigilância Epidemiológica	Programa	Unidade	01
0105 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1325 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. p/ Programa Alimentar e Nutricional	Equipamentos	%	100
2438 – Manutenção de Atividades com Vigilância Alimentar	Programa	Unidade	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>04401 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS</b>			
0131 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
1341 – Aquisição de Equipamentos para Fundação de Cultura	Equipamentos	%	100
2470 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura	Apoio administrativo	%	100
2472 – Pagamento de Despesas c/ Luz, Água e Telefone	Faturas	%	100
2474 – Despesa com Preservação do Patrimônio Cultural	Ação Administrativa	%	100
2475 – Apoio a Festividades Tradicionais - Aniversário	Festividade	Unidade	01
2476 – Despesas com Eventos Culturais	Eventos	%	100
0132 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
1343 – Aquisição de Equipamentos para Biblioteca Municipal	Equipamentos	%	100
2490 – Despesas com Projeto de Educação Patrimonial	Projeto	Unidade	01
2492 – Pagamento de Serv. Consultoria p/ Realização Diagnóstico	Consultoria	Unidade	01
0131 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
1345 – Aquisição de Equipamentos para Orquestra Philarmônica	Equipamentos	%	100
2478 – Apoio a Festividades Tradicionais	Apoio	%	100
2480 – Apoio Cultural ao Projeto Declamadores de Salinas	Projeto	Unidade	01
2482 – Despesas com Iluminação Natalina	Ação Administrativa	%	100
2484 – Apoio a Festividades Tradicionais (Reveillon)	Evento	Unidade	01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



2486 – Despesa com Projeto Reacendendo a Fogueira	Evento	Unidade	01
2488 – Manutenção de Despesa com Orquestra Sanfônica	Ação Administrativa	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PRIORIDADES E METAS**

Unidade Orçamentária/Programa/Função/Subfunção/Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
<b>02141 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 – A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	RCL	%	1

